



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: inscrição para participação de Antenor Gomes de Oliveira Filho - Vereador Presidente, Alex Alves de Menezes - Diretor de Finanças e Orçamento, Anthony Sabino Araújo Carvalho - Assessor de Assistência a Comissões, José Marcos da Silva Lima - Assessor Assistência Parlamentar e Nádson Célio Cunha Andrade - Agente de Contratação, no 24º. CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, a ser ministrado nas dependências do Hotel Marinas Maceió, Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 22/11/2024 a 25/11/2024, conforme Termo de Referência.

Contratado: CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA, inscrita no CNPJ N. 53.764.293/0001-40, com sede a Rua Leopoldo Mesquita, 55, Grageru, Aracaju/SE

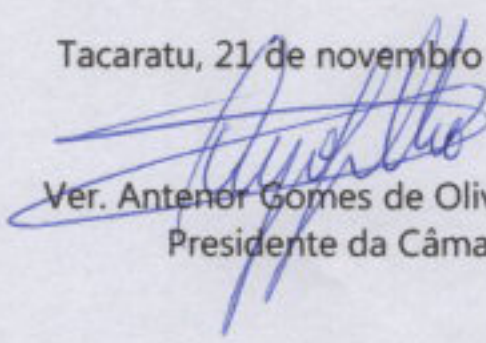
Prazo de vigência: 01 MÊS

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento legal: caput do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu, 21 de novembro de 2024.


Ver. Antenor Gomes de Oliveira Filho
Presidente da Câmara